

RESOLUÇÃO CES/PR nº 005/18

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 250ª Reunião Ordinária, de 28 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Rangel da Silva

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 005/18, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde